PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

L E I Nº 494

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a auxiliar ao Espinheiro Futebol Clube de // Itapissuma, na construção de sua Praça de Desportos.

Art. 2º - Para o fim de que trata o Art. 1º, fica aberto um Crédito de Cr$. 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - A importância de que trata o referido Projeto será entregue àquela agremiação, quando os serviços de construção dos muros estiverem concluidos.

Art. 4º - O presente Crédito terá validade nêste e nos exercícios subsequentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 19 de março de 1962.

* P r e f e i t o *

(a) Múcio B. Bandeira de Melo.